Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.574 /

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 86, nº III e Art. 87 nº III, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas) e tendo em vista, ainda, o laudo médico firmado Pelos Drs. Rowilson Flora, Guido Eduardo Cavini e Artênio Zingoni, resolve conceder aposentadoria ao funcionário GUARACY ANDRADE, Assistente de Administração II, com os proventos previstos no Art. 90, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, modificado pela Lei nº 2.362, de 19 de novembro de 1975. *"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*